PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 50/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 50/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 00002727/2023-58/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA H.C REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo De Apostilamento ao Contrato Nº 50/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, originário do Processo Administrativo nº 00002727/2023-58/2024, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 50/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA que tem como objeto a contração de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos equipamentos de aplicação de inseticida espacial, termo nebulizadores portáteis e veiculares, compreendidas entre o período de janeiro a 21 de setembro de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a 21 de setembro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme nota de empenho nº 2719/2025, de 15.08.2025, no valor de R$ 8.040,15 (oito mil, quarenta reais e quinze centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte: 1600, conforme nota de empenho nº 2721/2025, de 15.08.2025, no valor de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 50/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 19 de agosto de 2024.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CF6DC962

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 19/08/2025, 12:10:07

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CF6DC962